



Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra. Modificação. Início do procedimento.

Considerando que é necessário simplificar alguns aspetos relacionados com o procedimento de atribuição de apoios ou benefícios e da respetiva fiscalização, garantindo o cumprimento das atribuições municipais e assegurando um apoio efetivo ao trabalho desenvolvido pelas entidades beneficiárias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais por parte de todos os intervenientes, conduzindo a uma nova redação final e substituição integral do regulamento atualmente vigente.

Considerando que o início do procedimento de modificação do referido Regulamento deve ser publicitado no sítio institucional de internet da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo.

1

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de modificação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

A Câmara Municipal deliberou ainda que os interessados dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar da publicitação no sítio institucional de internet, para se constituírem como interessados e apresentarem os seus contributos para a modificação do referido Regulamento, através de formulário disponível para o efeito.